

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 9.121, DE 22 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre nomeação do Comitê da Primeira Infância do PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância de Manduri - SP”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, os termos do Artigo 2º do Decreto nº 2.701, de 19 de fevereiro de 2026.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Nomear**, o Comitê da Primeira Infância para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, nos termos do Decreto Municipal nº 2.701/2026 ficando composto pelos seguintes membros:

**a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

Titular: Daniela Martinho dos Santos

Suplente: Clarisneide Roseli Beraldo de Souza

**b) do Conselho Tutelar;**

Titular: Lilian Mara Pereira

Suplente: Mariana Aparecida Nunes Rosa

**c) dos Conselhos setoriais de Saúde, Educação e Assistência social;**

Titular Saúde: Maria Tereza Antunes de Almeida Moreira

Suplente Saúde: Luciene Moreira Nunes

Titular Educação: Adriana Silva Souza

Suplente Educação: Elaine Cristina Gualberto dos Santos

Titular Assistência Social: Pamela Cristina Gomes Martins

Suplente Assistência Social: Elizane Carnielli

**d) dos Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;**

Titular Saúde: Andreza Maria Martins

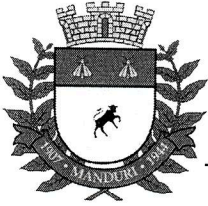
Suplente Saúde: Valquíria Marques da Silva Maia

Titular Educação: Giuliana Mainardi

Suplente Educação: Elaine Aparecida Buzato

Titular Assistência Social: Fabrícia Sebastiana da Silva

Suplente Assistência Social: Aline Aparecida de Paiva Passos Ferruci



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

Titular Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: Ana Luiza Martins Correa  
Suplente Turismo, Cultura, Esporte e Lazer: Gesonias Almeida Carinhato  
Ferreira

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelo Comitê da Primeira Infância para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância serão gratuitos, e considerados de relevância em prol do município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri (SP), 22 de maio de 2026.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
**DIRETORA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**